LEI N.º 556, DE 20 DE SETEMBRO DE 1969.

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, um crédito especial no valor de Ncr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), para ocorrer às despesas das festividades de inauguração da energia elétrica e abastecimento de água em Unaí.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

"Mando, portanto a todas as autoridades que o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém."

Unaí, 20 de setembro de 1969.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito